



HOMEM DE COR E AS DIFERENÇAS DE DIGNIDADE: A CONSTRUÇÃO DO MITO DO CARÁTER ABOLICIONISTA DO AUTOR DAS *CARTAS* *CHILENAS*

Lídia Santos Lopes Pinto

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: lidialopes123@gmail.com

Ricardo Martins Valle

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: ricardomartins.valle@uesb.edu.br

1562

INTRODUÇÃO

As *Cartas Chilenas* foram escritas na década de 1780 e são ficticiamente redigidas pelo personagem Critilo, desde Santiago do Chile, e dirigidas a Doroteu, na Espanha. As *Cartas* se enquadram no gênero satírico epistolar, em que principalmente Critilo acompanhado de Doroteu vituperam as ações do “indigno Chefe”, nomeado no aparato paratextual anexado às Epístolas satíricas como Fanfarrão Minésio, identificado como o Governador Luiz da Cunha Menezes, o “nosso Fanfarrão” tal como as cartas o nomearam no tempo de sua circulação avulsa. O objetivo do poema é produzir a infâmia da matéria de que trata, alvo da invectiva. Contudo, ao contrário do que a recepção romântica imprimiria sobre a composição do poema, seus autores trabalham abertamente sobre princípios de perpetuação da hierarquia, de defesa da lei e restauração da ordem. Para isso, empregam a sátira como castigo dos viciosos indicados no vitupério, por meio do ridículo público, e como aviso aos demais sobre o zelo por sua dignidade hierárquica, por meio do temor do escândalo do ridículo público. No entanto, a partir do século XIX, com o projeto de construção de um passado nacional, atribuiu-se ao poema aspectos iluministas, nacionalistas e libertários. Consequentemente, estes aspectos são também atribuídos ao autor anônimo das *Cartas Chilenas*, estabelecido desde meados do século XX como sendo Tomás Antônio Gonzaga (BANDEIRA, 1940; LAPA, 1948, 1959).

No poema, Critilo procura ostensivamente denunciar à Coroa os abusos que o Governador cometia naquela província principalmente contra a própria Coroa e clamava, como juiz, pela obediência às leis do Reino, pelo reconhecimento das distinções hierárquicas na governança da Capitania. As *Cartas Chilenas* se inscrevem num campo discursivo normativo fundamentalmente baseado em princípios que

Realização:



Apoio:





naturalizam pela teologia as diferenças entre os homens. Assim, ser escravo, para a sociedade portuguesa do século XVIII, e portanto para os autores e primeiros leitores das *Cartas* em verso de Critilo, é uma condição natural e imutável, ou seja, é quase impossível a ascensão de um escravo, senão pela vontade de um branco e pelos trâmites da ordem instituída. João Adolfo Hansen mostra que para as sociedades coloniais católicas, os escravos, como todos os “homens de cor”, eram matéria, ou assunto, da sátira por excelência, porque representavam a mais baixa entre as mais baixas condições hierárquicas, que incluíam, além de negros africanos, negros da terra, ou índios, pardos, mulatos, cristãos novos, judeus, mouros; ao lado de homens de ofícios mecânicos ou do comércio, de soldados rasos, mercenários, piratas, e pecadores *contra natura*, como os sodomitas, os usurários e os idólatras; porque todos esses são identificados como vulgares e viciosos; gente de menor qualidade (HANSEN, 2000). Como a sátira atribuída a Gregório de Matos, as *Cartas* de Critilo estão em consonância com o regime e a ordem de valores a que servem. São escritas segundo gêneros e preceitos da retórica, da poética e da moral do século XVIII, e dentro desse quadro é que desempenham um papel político. Assim, a figura do negro, presente no poema, se apresenta como um lugar comum ou *topoi*, que remete a séries de tradições discursivas que supõem traços comuns a quem tinha nascimento inferior, e que preveem a adequação entre essas condições humanas e os gêneros de poesia baixa.

1563

PERSPECTIVAS METODOLÓGICAS DE LEITURA

Este trabalho tem como objeto de estudo das *Cartas Chilenas*. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico que procura compreender historicamente aspectos da recepção e da produção do poema, levando em conta aspectos poéticos e históricos da obra e também questões que tocam a nossa contemporaneidade. A leitura do objeto de pesquisa é realizada objetivando um questionamento crítico na interlocução com o objeto, possibilitando uma melhor compreensão do poema, considerando o momento de produção das *Cartas Chilenas*.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o século XVIII a Teologia é a disciplina por excelência, considerada como saber superior por se tratar do “conhecimento de Deus”. Em vista disso, todas as disciplinas, como: gramática, retórica e dialética ou geometria, música e astronomia, estavam em função da Teologia, em função do conhecimento das coisas divinas. Essa

Realização:



Apoio:





subordinação de todos os saberes à Teologia chamou-se Escolástica. Na perspectiva da Escolástica o humano, pessoa ou gente será definido como resultado da união ou unidade do corpo e da alma. O corpo é composto pela matéria e a alma é composta por faculdades ou potências, e deveria ser governada por três delas, a saber: o Entendimento, a Memória e a Vontade. Assim, a verdade do Bem era captada pelo Entendimento, a Memória retinha as leis e os exemplos para melhor direcionar a Vontade aos desígnios de Deus e assim governar as paixões da alma e os impulsos do corpo. Sobre categorias dessa natureza assentava-se o princípio de livre arbítrio.

Os princípios da justiça até o século XVIII tinham como base a filosofia aristotélico-tomista segundo a qual havia uma hierarquia de direitos. Assim, justo era definido como dar a cada um o que é de direito segundo o seu mérito, isto é, conforme o merecimento acumulado na família de seu nascimento, obedecendo a uma desigualdade naturalmente estabelecida por Deus como Providência, que governava a história dos homens. Fazia parte dessa concepção de justiça a existência de direitos naturais e direitos positivos. O primeiro estabelecia uma relação de autoridade natural entre as coisas; e o segundo regulava as relações entre homens livres, na hierarquia do Estado. Santos (2002) afirma que quando se tratava da relação entre seres diferentes, o que deveria ser considerado era a autoridade estabelecida por Deus e expressa através da forma como Ele ordenou o mundo. Essa concepção justificaria a diferença de qualidade e de dignidade entre os homens como sendo algo natural; dessa maneira, pode-se considerar justo escravizar homens africanos, pois pertenciam à ordem do direito natural, excluídos do direito positivo. O Direito da época permitia a aplicação de punições reguladas pelas Ordenações do Reino.

É dentro deste sistema de valores e crenças que se encontra Tomás Antônio Gonzaga, Ouvidor de Vila Rica e autor suposto das *Cartas Chilenas*. Os séculos XIX e XX no projeto de construção de um passado glorioso para o Estado brasileiro forjaram mitos e heróis para lastrear a ideologia da cultura brasileira. Um desses heróis é o próprio Gonzaga, réu, representado na historiografia como vítima da Devassa da Inconfidência Mineira e daí como um dos idealizadores dela. Em vista disso, a partir do século XIX forja-se um sujeito que é antes de mais nada “homem de bem”, filho de brasileiro, letrado, juiz, poeta enamorado vítima do exílio após participar do projeto de sublevação contra a Coroa portuguesa. Na composição das *Cartas Chilenas*, ele parece exigir os direitos do Povo pobre de Minas Gerais, denuncia os abusos de poder cometido pelo Governador e as irregularidades em seus atos administrativos.



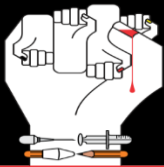
Observamos, contudo, que as características atribuídas ao Ouvidor de Vila Rica compõem a construção de um mito nacional, no interior da construção mais ampla de um discurso sobre um passado glorioso para o Brasil. O caráter abolicionista que foi atribuído a Gonzaga foi resultado da interpretação de alguns versos que se encontram nas *Cartas Chilenas*, ao lado da Lira III da Terceira Parte, reputada apócrifa, do *Marília de Dirceu*. Com esses recortes, produziu-se a ideia de que o Ouvidor inclinava-se a favor da libertação dos escravos ou ao menos que demonstrava compaixão por suas condições de existência¹.

Assim, quando Critilo escreve nas *Cartas Chilenas*: “As vezes, Doroteu, perde a conta/ Dos cem açoites, que no bmeio estava;/ Mas outra nova conta se começa./ Os pobre miseráveis já nem gritam².” Estes versos poderiam produzir o sentido de que o Ouvidor seria um abolicionista, indignado com o açoitamento, mas, na verdade, a indignação se encontra no fato do não cumprimento das leis positivas, visto que os “pobres miseráveis” que estavam sendo açoitados eram homens livres, tratados como escravos. As Leis do Reino mandam que se açoitem com chicote apenas aos réus com pena de morte; e que só se pode açoitar aos homens livre nas espáduas; assim, o açoite em outra parte do corpo só é permitido aos escravos pelos seus Senhores. Critilo encontra-se indignado por testemunhar um branco açoitado como um negro, contra prescrições legais que fixam a qualidade e a dignidade das gentes. Nestes versos, é possível perceber que o poeta conhecia e obedecia as leis positivas e naturais; assim, as críticas presentes nas *Cartas* atacam as transgressões da lei por parte de Minésio. A partir da ordem do direito natural e positivo que se justifica a escravidão, tornando-a o fim natural de algumas “gentes” (SANTOS, 2002) e a escravização dos africanos era vista como uma boa ação e também como uma forma de salvar as almas.

Concordamos com Mbembe quando este afirma que o Negro é produzido e produzir o Negro é produzir um vínculo social de submissão e um corpo de exploração, um corpo inteiramente exposto à vontade de um senhor. Para a sociedade de corte portuguesa essa submissão é explicada e justificada a partir da concepção de *corpo místico*, pois é natural que alguns membros ocupem e desempenhem funções inferiores, pesadas, degradantes, uma vez que as posições ocupadas no sistema de hierarquia são posições herdadas de berço. Dessa maneira, “pessoas de cor”, escravas, herdavam dos

1Na Carta 3 em que se narrava a construção da cadeia: “(...) para buns negros,/ Que vivem, (quando muito),/ em vis cabanas, Fugidos dos Senhores lá nos matos”.

2Cartas Chilenas, 1995. Carta 3, p.94

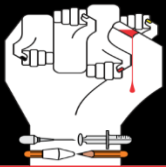


pais o cativo; normalmente nasciam escravos e morriam escravos; existiam poucas possibilidades de emancipação, e sempre e necessariamente determinada pela vontade de um branco e passada pelas chancelas das instituições do Estado. Em alguns momentos, os “homens de cor”, considerados pagãos irremissíveis, nem são considerados parte do *corpo místico*, visto que eles nem são considerados como gentes, porque destituídos de livre arbítrio, merecem seu destino segundo mistérios da Providência que assim os conduzia a melhor caminho. No século XVIII, o homem negro é visto como algo inferior - nem é gente, é besta -, esta visão é justificada através do conhecimento Escolástico e também pelo próprio sistema de hierarquia, justificado pela ideia do *corpo místico*, e também pela hereditariedade. A característica mais essencial no ser escravo reside na sua condição de propriedade de outro.

Ainda no século XVIII as principais matérias satíricas ou assuntos são os tipos e categorias sociais identificadas como vulgares e os tipos e categorias morais identificados como viciosos; gente de menor qualidade, por natureza ou escolha. Segundo Hansen (2000) estes são vulgares porque a doutrina os considera naturalmente baixos, porque não sabem o seu lugar; porque pecam contra a natureza. Assim, a sátira reitera a natureza imutável do poder gravado nos corpos. Em consequência, as *Cartas Chilenas* cumprem também esse papel de demonstrar a natureza em grande medida imutável das coisas e das posições sociais, pois ser escravo, para a sociedade portuguesa do século XVIII, era uma condição natural e imutável. E isso está, relativamente, descrito nas *Cartas*, pois, o posicionamento de Critilo a respeito do trabalho escravo condiz com as ideias ligadas à escravidão.

Já Antonio Candido (2000) notava que o horror manifestado pelo Ouvidor dizia respeito à violação da lei, completada pela violação das instituições do costume; “de tal forma que Critilo não se sente mais seguro numa sociedade em que os homens de pro são menosprezados, as autoridades são tratadas sem cortesia, as conveniências levemente puladas” (CANDIDO, 2000, p.161). Ao “privilegiar” a ascensão de mulatos, tendeiros, gente de menor qualidade, o Fanfarrão alterava relações políticas de uma sociedade ostensivamente marcada por distinções visíveis na representação social; alterar essas relações adquiridas no nascimento “é crime solidário da concussão e da prepotência” (CANDIDO, 2000, p.161).

São passagens como as que estão na *Carta 4* que o Romantismo recontextualizou em perspectiva nacionalista, libertária e até abolicionista. De fato, os versos: “*Que eu lhes porei por baixo, os tristes nomes,/ Dos pobres inocentes, que*



geram”, nos levam a interpretar que o poeta estava indignado e compadecido com o sofrimento dos pobres. Porém, o verso segue “*Daqueles que seus dias acabaram,/ Sem Cristo, e sem remédios no trabalho*”, o que está representado nestes versos não é o sentimento de pena e compaixão com o trabalho excessivo dos pobres, mas por estarem morrendo sem Cristo, sem a salvação. Assim, o poema satírico tem sido lido e referido pela historiografia como retrato fidedigno da época setecentista, seja como prefiguração da insurreição contra a Coroa; como semente da consciência nacional e do processo emancipatório. Na crítica ao governador que desrespeita as decisões da Justiça, que vende cargos, escravizava homens de bem ou os castigava até a morte o poema fundamentalmente exige que as leis do reino sejam cumpridas, colocando-se em defesa dos interesses da Coroa, e esta como a verdadeira defensora do Povo de Vila Rica.

1567

CONCLUSÃO

De acordo com Reginaldo (2018) uma história do racismo ajuda a entender os complicados mecanismos que informam e conformam a particularidade da racialização e do racismo no Brasil. “O racismo se impôs como crença e ideologia para garantir a manutenção de privilégios sociais, econômicos e políticos aos que se supõem racialmente superiores” (REGINALDO, 2018, p.8). Aquele que afirma que os pretos devem voltar para senzala advoga que a cidadania plena (o que inclui o acesso ao ensino superior de qualidade, porta de entrada para a ascensão social e econômica) é exclusiva daqueles que se consideram superiores. Esse discurso de superioridade branca é uma falácia cruel, historicamente construída, para sustentar e legitimar os privilégios dos brancos.

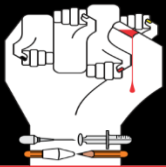
É possível observar que os discursos sobre o negro não evoluíram, muito pelo contrário, a argumentação e as justificativas se modificaram, mas a conotação negativa sempre permaneceu. Para Foucault os discursos são construídos ao longo do tempo e a partir dessa construção é que estes discursos são tidos como regimes de verdade. Com o passar do tempo, esses regimes de verdades vão ser tidos como um conhecimento natural, algo dado e, às vezes, incontestável. Desta mesma forma acontece com a palavra *raça*. Para Mbembe (2014) *raça* não tem essência; *raça* é o efeito, o perfil, o adorno móvel de um processo de poder. Dessa maneira, *raça* não é um complexo de microdeterminações ou um efeito interno do olhar do outro ou uma manifestação de crenças e desejos. Em contrapartida, *raça* e racismo fazem parte de processos centrais de inconsciente, relacionando-se com as vicissitudes do desejo humano - apetites, afetos,

Realização:



Apoio:





paixões e medos (MBEMBE, 2014, p.65). Portanto, o conceito de raça é uma das matérias-primas com as quais se fabricam a diferença, o diferente, o outro. Historicamente a raça sempre foi uma forma mais ou menos codificada de divisão e de organização da diversidade, fixando-a e distribuindo-a segundo hierarquias (MBEMBE, 2014, p. 71). De modo geral e numa concepção moderna, a raça é aquilo que permite identificar e definir quais grupos são portadores de traços diferenciais. Neste contexto, Mbembe (2014) observa que os processos de racialização têm como objetivo marcar estes grupos e fixar os limites dentro dos quais podem circular.

Portanto, gostaríamos de chamar atenção para o fato de que, as verdades são construídas, o negro, a raça, o racismo foram criados pelo branco europeu. O intuito sempre foi o do controle e domínio do poder; não apenas um poder econômico ou geopolítico, mas o domínio e o controle dos corpos. Desse modo, esperar e enxergar na figura de Tomás Antônio Gonzaga um abolicionista é retirar do seu tempo um homem que pressupunha como natural e divina a desigualdade entre as gentes. Percebemos que a construção do discurso da superioridade do branco é um projeto de muito mais do que quatro séculos. Resistir à proliferação do discurso racista é também tarefa deste trabalho, pois é a partir da compreensão do modo como esse discurso se construiu e como se estruturou, que será possível combater a sua repetição e propagação.

PALAVRAS-CHAVE: Cartas Chilenas. Homem de cor. Mito abolicionista.

REFERÊNCIAS

CANDIDO, Antonio, 1918 - Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. 6. ed. Belo Horizonte, Editora Itatiaia Ltda, 2000.

HANSEN, João Adolfo. **A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII**. Ateliê Editorial, 2000.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. Antígona, Lisboa, 2014

REGINALDO, LUCILENE. Racismo e naturalização das desigualdades: uma perspectiva histórica. **Jornal da Unicamp, Campinas**, v. 21, 2018.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Selvagens, exóticos, demoníacos: idéias e imagens sobre uma gente de cor preta. **Estudos Afro-Asiáticos**, v. 24, p. 275-289, 2002.